GUAÇUI/ES, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITA
Vera Lucia Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rodovia Rodovia Br 482 Km 96, s/n
desenvolvimentorural@guacui.es.gov.br
(28) 3545-4758
Edielson de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Espírito Santo Sala 102, nº 166, Centro
educacao@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3384
Vanderson Vieira Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Espírito Santo Sala 102, s/n, Centro
saude@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3861
Márcio Clayton da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTE
Praça Matriz Sala 101, nº 74, Centro
cultura@guacui.es.gov.br
(28) 3553-3344
Leonardo Ridolfi de Azevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Praça João Acacinho Sala 104, nº 1, Centro
financas@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4947
Sebastiana Cristina Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rua Drº Custódio Tristão Sala 102, nº 248, Centro
social@guacui.es.gov.br
(28) 3553-0289
Josilda Amorim de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rodovia Br 482 Complexo Municipal João de Deus Soroldoni, s/n, Centro
obras@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4943
Marcello Lougom Rodolfo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
Praça João Acacinho Sala 105, nº 1, Centro
adm.guacui@gmail.com
(28) 3553-1178
Walleska Guaitolini

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho Sala 108, nº 1, Centro
procuradoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4951
Ailton da Silva Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Praça João Acacinho Sala 101, nº 1, Centro
gabinete@guacui.es.gov.br
(28) 3553-1794
Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Praça João Acacinho Sala 106, nº 1, Centro
planejamento@guacui.es.gov.br
(28) 3553-4946
Heliene de Barros Coutinho Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça Matriz Sala 102, nº 74, Centro
meioambiente@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2462
Roberto Martins

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça João Acacinho, nº 1, Centro
controladoria@guacui.es.gov.br
(28) 3553-2593
Weriton Azevedo Soroldoni

QR Code para baixar o PDF do diário oficial
Publicado quinta-feira, 19 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/arquivos/files/2020/03/diario-oficial/1148855c24755aa79e103ab92a6dc9dcZHmbnndOUeq3EPE.pdf
Código de autenticação: 1148855c24755aa79e103ab92a6dc9dcZHmbnndOUeq3EPE

Setor de licitação

Suspenso expediente público na administração direta e indireta de Guaçuí

Também foi decretado ponto facultativo em todas repartições municipais, a partir do meio dia desta sexta (20) e na segunda-feira (23)



A prefeita de Guaçuí, Vera Costa, assinou o decreto 1.339 que define as medidas a serem tomadas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, devido à pandemia de Coronavírus (Covid-19). De forma excepcional, o decreto trata sobre o horário de expediente da administração pública direta e indireta, entre outras providências, com efeitos até dia 31 de março.

O decreto, que foi assinado na quarta-feira (18) e publicado nesta quinta (19), suspende o expediente aberto ao público nas repartições, mas sem que haja prejuízo dos serviços, mas não se aplica aos servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público, nas áreas da saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública. Assim como, aqueles que prestam serviço em forma de plantão que irão obedecer a escala determinada por suas chefias imediatas.

Diante disso, ficam prorrogados os prazos de validade dos alvarás de funcionamento das empresas e licenças ambientais que vencerem no decorrer da validade do decreto. E as licitações estão mantidas, para não afetar as aquisições dos produtos e serviços que são essenciais à administração do município. As informações sobre os processos licitatórios podem ser conseguidos no site da Prefeitura de Guaçuí, no Setor de Licitação que permanecerá em funcionamento e pelo telefone (28)3553-4938.

#citacao#

Aliás, conforme informa o decreto, no site oficial do município (www.guacui.es.gov.br), pode ser encontrado um conjunto de ferramentas para acessar e se comunicar com a administração municipal sobre serviços tributários e ambientais, dentre outros. Essa forma de acesso e comunicação on line deve ser priorizada pelos empreendedores, servidores e todos os cidadãos e, no site, estão disponíveis meios para acessar informações e fazer denúncias relacionados ao enfrentamento do Covid-19, bastando acessar o link Ouvidoria SUS e e-Ouv. A comunicação também podem ser feita pelos telefones (28)3553-2294 ou (28)99923-9942.

Servidores

O decreto também suspende as férias de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e determina medidas obrigatórias de profilaxia para os servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, gratificados, eletivos, estabilizados, extranumerários e estagiários). A recomendação é de que estes servidores estão obrigados a evitar cumprimentar uns aos outros ou o público em geral, com contatos físicos, como apertos de mãos, abraços, beijos ou outras atitudes que propiciem a propagação da epidemia. E sempre que entrar em um órgão público municipal, todas as pessoas, servidores ou não, devem obrigatoriamente higienizar as mãos, preferencialmente, com água e sabão, ou com álcool gel.

Além disso, qualquer servidor que apresentar sintomas condizentes com o quadro de Covid-19, conforme aferição médica, será afastado por 14 dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Assim como todo servidor que voltou de viagem a menos de 14 dias deverá ficar afastado do serviço, pelo mesmo período, sem prejuízo de sua remuneração, devendo regressar ao trabalho apenas se não surgirem sintomas.

Estes servidores deverão procurar assistência médica para buscar sua recuperação e, em especial, evitar sair de casa e ter contato com outras pessoas. E também deve adotar todas as medidas recomendadas pela OMS, para prevenir o contágio de pessoas próximas. Qualquer violação do que está determinado implicará em infração funcional.

Todos os servidores com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, imunodeprimidos (imunidade baixa) e gestantes em gravidez de risco, que compõem o grupo de maior risco de mortalidade, serão liberados de suas atividades e devem permanecer em suas residências. Se for possível, eles exercerão suas atividades pelo sistema home-office (trabalho em casa), exceto os funcionários do setor de saúde. Os servidores que fazem parte desse grupo de risco terão que comprovar a condição por meio de laudo médico atualizado.

As chefias dos órgãos e dos setores da Prefeitura de Guaçui poderão adotar medidas, como o rodízio entre servidores, o funcionamento em lugar arejado, estimular a higienização de utensílios de trabalho e a adoção do home-office, visando reduzir a possibilidade de contágio. E enquanto perdurar a situação de emergência, os chefes imediatos de cada setor poderão, de acordo com as necessidades, antecipar, interromper ou alterar as férias dos servidores.

Ponto facultativo

Diante da situação provocada pela expansão do Coronavírus (Covid-19) no Estado e região, por meio do decreto 1.340, a prefeita de Guaçui, Vera Costa, também decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, a partir do meio dia desta sexta-feira (20) e na segunda-feira (23). Além de considerar o que foi determinado pelo decreto que declara situação de emergência em Guaçui, devido à pandemia, a prefeita também levou em consideração a informação de há um caso suspeito do Covid-19 em Dores do Rio Preto, como anunciado pelo prefeito Ninho, e outro em Varre Sai (RJ).

Ficam excluídos do decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público, nas áreas da saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública. E também aqueles que prestam serviço em forma de plantão que irão obedecer a escala determinada por suas chefias imediatas.

Os dois decretos foram assinados pela prefeita Vera Costa, a secretária municipal de Gestão Administrativa e

Recursos Humanos, Walleska Guaitolini, e o procurador geral do município, Ailton da Silva Fernandes.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico quinta-feira, 19 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/291.html
Código de autenticação: 27b394fa9bf88202eef62779dddb2f88dE3bNXHFAbo987D

Prefeitura de Guaçuí decreta situação de emergência de saúde pública

Os efeitos do decreto vão valer enquanto durar o alerta da Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da pandemia de Coronavírus (Covid-19



Por intermédio do Decreto 11.338, nesta quarta-feira, dia 18, a Prefeitura declarou situação de emergência de saúde pública no município de Guaçuí em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) e determina providências. Os efeitos do decreto vão valer enquanto durar o alerta da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto ao Covid-19. Em decreto anterior, a Prefeitura já havia suspendido as aulas em todas as escolas do município.

A prefeita Vera Costa divulgou vídeo onde explica que o decreto é resultado de várias reuniões, com sua equipe e setores da sociedade organizada, incluindo as igrejas. “Estamos trabalhando, incansavelmente, para preservar a vida e a saúde de nossa gente”, afirma. “Por isso, pedimos a você que entenda e fique em isolamento social, porque o momento é de precaução, o momento é de oração, e que Deus nos abençoe, nos dê muita sabedoria, muito amor e muita fé, porque somente assim, vamos vencer essa batalha”, conclui.



O decreto suspende todas as festividades, celebrações ou qualquer evento, público ou privado, que gere aglomeração de pessoas. E também estão cassadas as licenças, permissões ou autorizações de uso de bens ou espaços públicos dadas pelo município para a realização desses mesmos eventos.

O decreto também determina o fechamento do Teatro Municipal Fernando Torres, assim como qualquer outro espaço que sirva como tal, bibliotecas – incluindo a municipal – e locais destinados à realização de festividades e celebrações. E estão suspensos e proibidos todos os eventos esportivos a serem realizados no município, em locais públicos ou privados, incluindo jogos de futebol amador, também para evitar aglomerações. Assim

como está proibido o funcionamento de academias e suspensas todas as atividades das escolinhas de esportes coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes (Semcultes).

Recomenda, ainda, que as igrejas suspendam a realização de eventos religiosos, como missas, cultos e outras atividades que resultem em aglomerações de pessoas. O decreto sugere que essas atividades sejam transmitidas ao vivo pelas redes sociais, com a participação de, no máximo, 10 pessoas.



População

O decreto ainda traz recomendações à população que deve adotar medidas de prevenção indicadas pela OMS, evitando o cumprimento com contatos físicos e a permanência em ambientes sem circulação de ar, além de orientar a lavagem das mãos com frequência e o isolamento dos idosos e pessoas que tenham a imunidade frágil. Por isso, como determina o decreto, estão suspensas todas as atividades no Centro de Convivência da Terceira Idade Maria da Penha Rocha Couzi e as oficinas realizadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda (Semasdh).

As pessoas que apresentarem sintomas ou sinais de Covid-19 devem procurar a assistência médica na unidade de saúde mais próxima de sua residência e manter isolamento pelo maior tempo possível. E aquelas que chegaram de viagem do exterior a menos de 14 dias devem informar à autoridade sanitária e recomenda-se que essas pessoas permaneçam em regime de auto isolamento, também durante 14 dias, mesmo que não apresentem nenhum sintoma. A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) acompanhará, por telefone ou mesmo pessoalmente, a evolução do quadro clínico dessas pessoas oriundas do exterior durante o prazo citado, mesmo aqueles que não tenham sido informados.



Empresários

E no caso dos empresários do município, o decreto recomenda que avaliem a viabilidade de conceder férias a seus empregados e colaboradores, ou adotar um sistema de trabalho que evite aglomerações de pessoas e ambientes fechados, vendo a possibilidade de adotar o sistema de home-office (trabalho em casa) ou qualquer medida capaz de diminuir o contato físico.

Em especial, aos bares, restaurantes e comércio em geral, as recomendações são que intensifiquem a limpeza de seus estabelecimentos e utensílios utilizados, funcionando com o ambiente arejado, afastando as mesas numa distância de um metro uma da outra e evitando a formação de aglomerações. Além disso, recomenda que os comerciantes evitem fazer viagens para comprar mercadorias e as empresas que operam no transporte público dentro do município de Guaçuí adotem ações de profilaxia no interior dos coletivos.

No caso do não cumprimento de qualquer das medidas determinadas pelo decreto, as autoridades competentes vão apurar as eventuais práticas de infrações previstas, podendo ocorrer a suspensão de alvará de funcionamento.



Servidores

O decreto também suspende as férias de todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e determina medidas obrigatórias de profilaxia para os servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, gratificados, eletivos, estabilizados, extranumerários e estagiários). A recomendação é de que estes servidores estão obrigados a evitar cumprimentar uns aos outros ou o público em geral, com contatos físicos, como apertos de mãos, abraços, beijos ou outras atitudes que propiciem a propagação da epidemia.

Além disso, qualquer servidor que apresentar sintomas condizentes com o quadro de Covid-19 será afastado por 14 dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Assim como todo servidor que voltou de viagem ao exterior a menos de 14 dias deverá ficar afastado do serviço, pelo mesmo período, sem prejuízo de sua remuneração, devendo regressar ao trabalho apenas se os sintomas tiverem desaparecido.

Estes servidores deverão procurar assistência médica para buscar sua recuperação e, em especial, evitar sair de casa e ter contato com outras pessoas. E também deve adotar todas as medidas recomendadas pela OMS, para prevenir o contágio de pessoas próximas. Qualquer violação do que está determinado implicará em infração funcional.

Todos os servidores com mais de 60 anos devem permanecer em suas residências e, se for possível, exercerá suas atividades pelo sistema home-office, exceto os funcionários do setor de saúde. E sempre que entrar em um órgão público municipal, todas as pessoas, servidores ou não, devem obrigatoriamente higienizar as mãos, preferencialmente, com água e sabão, ou com álcool gel.

As chefias dos órgãos e dos setores da Prefeitura de Guaçui poderão adotar medidas, como o rodízio entre servidores, o funcionamento em lugar arejado, estimular a higienização de utensílios de trabalho e a adoção do

home-office.

Sala de Situação

O decreto também autoriza a aquisição de bens e contratação de serviços, mediante dispensa de licitação, além de adotar a requisição administrativa, com as devidas justificativas e motivos que resultem na autorização. E cria a Sala de Situação de enfrentamento do novo Coronavírus, em âmbito municipal, composto pela prefeita e Secretarias Municipal de Governo e Articulação Institucional, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Educação e Saúde, além da Procuradoria e Controladoria Geral. Enquanto a Secretaria Municipal de Finanças manterá relatório atualizado de todas as despesas realizadas e a Secretaria Municipal de Planejamento irá assegurar a suplementação de recursos necessários ao orçamento vigente para a execução das medidas. Os processos administrativos irão correr em regime de urgência.

Informações para a imprensa

Superintendência de Imprensa Oficial

(28) 3553-1387

Marcos Freire

comunicacao@guacui.es.gov.br

www.guacui.es.gov.br

www.facebook.com.br/prefeituradeguacui

www.youtube.com/prefeituradeguacui

www.twitter.com/guacui_gov

Publicado no mural eletrônico quinta-feira, 19 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/288.html
Código de autenticação: 8cbd84616f2cad853a4d0555d96cf692S1wkr52oW15lzhD

LICITAÇÕES

Secretaria de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PP 025-2020

Aquisição de Medicamentos por ORDEM JUDICIAL, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **quarta-feira, 01 de abril de 2020 às 09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 1, bairro Centro, Guaçui/ES, licitação PP 025-2020, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, para **aquisição de medicamentos por ordem judicial, solicitados pela secretaria municipal de saúde.** . O edital e seus anexos estão disponíveis no site: guacui.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacaopmg@gmail.com ou pelo(s) telefone(s) (28) 3553-1794, através do setor de licitações, de Segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17h30min.

Processo: 0585/2020.

Guaçui/ES, 19 de março de 2020

BÁRBARA ARAÚJO GOMES MACHADO
Pregoeira Oficial

Publicado no mural eletrônico quinta-feira, 19 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/289.html
Código de autenticação: 78d6a09508035feab2be8d4b5cdc4a43jintw56wXJ7COUg

Secretaria de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 002/2020

Aquisição de "credenciamento" de serviço de exames de análises clínica para o ano de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **terça-feira, 31 de março de 2020 às 08:00**, na sala de reuniões da Prefeitura de Guaçuí, situada à Praça João Acacinho, nº 1, bairro Centro, Guaçui/ES, licitação CP 002/2020, na modalidade concorrência pública, tipo maior oferta, para **aquisição de "credenciamento" de serviço de exames de análises clínica para o ano de 2020.**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: guacui.es.gov.br. Informações poderão ser solicitados no endereço eletrônico: licitacaopmg@gmail.com ou pelo(s) telefone(s) (28) 3553-1794, através do setor de

licitações, de Segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17h30min.

Processo: 6023/2019.

Guaçui/ES, 19 de março de 2020

João Manoel Cunha

Presidente da CPL

Publicado no mural eletrônico quinta-feira, 19 de Março de 2020
https://guacui.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/290.html
Código de autenticação: 7bdfc6715a1646d1b2ee8f8e523ad211PSWgQaClIrTKa7j

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

OUVIDORIA
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-ouv

ACESSO A INFORMAÇÃO
Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guaçui
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro
(28) 3553-1794 ouvidoria@guacui.es.gov.br
guacui.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:30 horas
Praça João Acacinho, n.1, Bairro Centro, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000
(28) 3553-1794
contato@guacui.es.gov.br

guacui.es.gov.br/diario-oficial